ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1318, DE 30 DE MAIO DE 1980.

Concede Diploma de "HONRA AO MÉRITO", aos EX-COMBATENTES de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido o Diploma de Honra ao Mérito, com o qual serão homenageados todos os ex-combatentes de Formiga, em comemoração ao 35º ano do término da 2ª Guerra Mundial.

Art. 2º - A outorga do diploma se fará em Reunião Especial da Câmara, marcada para o dia 04 de junho de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 1980.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/